



CALENDÁRIO DAS PRINCIPAIS OBRIGAÇÕES_

ABRIL/2021 | PERÍODO: 01/04/21 A 07/05/21

Consultoria,
treinamento para gestão administrativa
e atuação em processos e negócios.

CCA
BERNARDON
CONSULTORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA

05/04

CBE | Entrega da Declaração de Capitais Brasileiros no Exterior, ref. ano de 2020.

06/04

IR-FONTE | Recolhimento ref. ao 3º decêndio de março (Vide Obs. 1).

IOF | Recolhimento ref. ao 3º decêndio de março (Vide Obs. 2).

07/04

FGTS | Efetuar os depósitos relativos ao mês de março. (*)

CADASTRO DE EMPREGADOS | Enviar ao Ministério do Trabalho a relação de admissões e demissões ocorridas em março. (*)

SIMPLES DOMÉSTICO | Recolhimento referente março, incidente sobre a remuneração paga aos empregados domésticos. (*)

SALÁRIOS | Pagamento até o 5º dia útil do mês.

09/04

GPS | Envio de cópia da GPS ao sindicato da categoria profissional mais numerosa entre os empregados. (*)

JUROS S/CAPITAL PRÓPRIO | As Pessoas Jurídicas devem fornecer o comprovante referente março – IN/SRF n. 41/98.

IPI | Recolhimento do IPI incidente sobre os produtos classificados no código NCM 2402.20.00 da TIPI apurado em março – Cód. Receita: 1020.

ICMS/RS – ST – DEMAIS MERCADORIAS | Recolhimento de ICMS substituição tributária das operações internas ref. março.

12/04

RAIS | Término do prazo de entrega da Relação Anual de Informações Sociais referente ao ano-base 2020 para os empregadores não dispensados. (Vide Obs. 5)

ICMS/RS | Recolhimento, pelos estabelecimentos comerciais, categoria geral, relativo ao mês de março. **Prazo adiado para o dia 25/04 (dia 26/04 pois dia 25 é domingo), exceto os estabelecimentos comerciais os classificados nos CAEs 8.02, 8.03 e 8.05 (Decreto nº 55.786/2021)**

ICMS/RS – ST – MERCADORIAS RELACIONADAS NO APÊNDICE III, SEÇÃO II, ITEM VIII, DO RICMS | Recolhimento de ICMS substituição tributária das operações internas ref. fevereiro.

ICMS/RS | Recolhimento, pelos contribuintes enquadrados na categoria geral, ref. ao mês de março, relativo às saídas sujeitas ao IPI, inclusive alíquota zero.

ICMS/RS – CARNE VERDE (OU TEMPERADA) DE AVES | Recolhimento, pelos estabelecimentos abatedores (inclusive ponto de vendas ou distribuição do abatedor) de aves registrados no SERPA, referente fevereiro.

ISSQN – P. ALEGRE | Recolhimento relativo ao mês de março.

ISSQN-DECWeb – P. ALEGRE | Entrega da declaração ref. março – IN n. 06/07.

14/04

IR-FONTE | Recolhimento ref. ao 1º decêndio de abril (Vide Obs. 1).

IOF | Recolhimento ref. ao 1º decêndio de abril (Vide Obs. 2).

15/04

INSS | Recolhimento das contribuições previdenciárias dos contribuintes individuais, facultativos e segurado especial (na condição de contribuinte individual), relativas a março.

INSS TRIMESTRAL | Recolhimento das contribuições previdenciárias dos contribuintes individuais, facultativos e empregados domésticos, relativas ao 1º Trimestre/2021.

CIDE | Pagamento ref. março. Combustíveis – Cód. 9331; Remessas ao exterior de remuneração/“royalties” – Cód. 8741.

PIS/COFINS – AUTOPEÇAS/RETENÇÕES | Recolhimento ref. 2ª quinzena de março.

EFD-Reinf | Entrega relativa ao mês de março/2021, pelas entidades compreendidas no 1º e 2º Grupos do eSocial – IN RFB 1.701/2017.

DCTFWeb | Entrega da relativa ao mês de março/2021, pelas entidades compreendidas no 1º Grupo (faturamento em 2016 acima de R\$ 78.000.000,00) e no 2º Grupo (faturamento em 2017 acima de R\$ 4.800.000,00) – IN n. 2.005/2021

EFD-CONTRIBUIÇÕES | Entrega do arquivo referente ao mês de fevereiro.

GIA/ICMS-RS | Entrega da GIA, relativa ao mês de março.

EFD-ICMS/IPI | Entrega do arquivo referente ao mês de março.

ISSQN-DEC – P. Alegre | Apresentação, pelas sociedades de profissionais, da declaração relativa ao 1º Trimestre/2021 – IN 06/07.

20/04

INSS | Recolhimento da contribuição da empresa e das descontadas dos empregados e contribuintes individuais referente a março.

INSS | Recolhimento da contribuição rural referente ao mês de março.

INSS-Ret 11% | Rec. dos valores destacados nas notas fiscais em março.

INSS-CPRB | Recolhimento da contribuição previdenciária sobre a Receita Bruta pelas empresas desoneradas, referente março.

IR-FONTE | Recolhimento das retenções, efetuadas no mês de março, incidentes sobre rendimentos de capital, do trabalho e outros rendimentos.

SIMPLES NACIONAL | Recolhimento dos impostos e contribuições devidos pelas ME e EPP, optantes pelo Simples Nacional, ref. março.

IRPJ/CSLL/PIS/COFINS | Pagamento unificado ref. março decorrente de Regime Especial de tributação aplicável às Incorporações Imobiliárias.

COFINS | Recolhimento pelas Inst. Financeiras ref. março. (Cód.7987)

PIS | Recolhimento pelas Inst. Financeiras ref. março (Cód. 4574).

PIS/COFINS/CSLL | Recolhimento das retenções efetuadas no mês de março.

INFORME DE RENDIMENTOS FINANCEIROS | As instituições financeiras deverão fornecer o informe ref. ao 1º Trimestre/2020 – IN 698/06.

ICMS ST – COMPLEMENTAÇÃO DA SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – OPERAÇÕES INTERNAS | Complementação efetuada para fins de ajuste do montante do imposto retido por substituição tributária ref. ao mês de março decorrente da diferença entre o preço praticado na operação a consumidor final e a base de cálculo utilizada para o cálculo do débito de responsabilidade por substituição tributária.

ISSQN-DECWeb SIMPLES NACIONAL – P. ALEGRE | Apresentação, pelas ME/EPP optantes pelo Simples Nacional, da Declaração Eletrônica do ISSQN, ref. março.

22/04

ICMS/RS | Recolhimento de março referente aos serviços de transportes.

ICMS/RS | Recolhimento pelos produtores ou extratores, referente março.

23/04

DCTF – MENSAL | Entrega da DCTF relativa a fevereiro – IN n. 2.005/2021.

IPI | Recolhimento do IPI (exceto código NCM 2402.20.00 da TIPI) apurado em março – Cód. Receita: 0668, 0676, 0821, 0838, 1097, 5110 e 5123.

COFINS | Recolhimento relativo ao mês de março. (Demais Entidades: Cumulativa-Cód.2172; Não-Cumulativa-Cód.5856) (*)

PIS | Recolhimento relativo ao mês de março. Faturamento (Cumulativo Cód.8109/ Não-Cumulativo Cód.6912); Folha de Pagamento (Cód.8301). (*)

26/04

IR-FONTE | Recolhimento ref. ao 2º decêndio de abril (Vide Obs. 1).

IOF | Recolhimento ref. ao 2º decêndio de abril (Vide Obs. 2).

28/04

DeSTDA | Envio da Declaração de Substituição Tributária, Diferencial de Alíquota e Antecipação pelas empresas optantes pelo Simples Nacional referente ao mês de março.

30/04

IOF – CONTRATOS DE DERIVATIVOS FINANCEIROS | Recolhimento ref. março.

PIS/COFINS | Autopeças – Retenções – Rec. ref. 1ª quinzena de abril.

IRPJ/CONTRIBUIÇÃO SOCIAL – MENSAL | Recolhimentos ref. ao mês de março: (1) IRPJ e CSLL das pessoas jurídicas que optaram pelo pagamento por estimativa; (2) IRPJ-Renda Variável-Cód. 3317.

IRPJ/CONTRIBUIÇÃO SOCIAL – TRIMESTRAL | Recolhimento da 1ª quota ou quota única do IRPJ e da CSLL (real, presumido ou arbitrado), devidos pelas pessoas jurídicas, relativos ao 1º Trimestre/2021.

INCENTIVOS FISCAIS (*)

a) Recolhimento do valor da opção com base no IRPJ devido no mês de março, pelas PJ que recolhem o IRPJ por estimativa. FINOR-Cód.9017, FINAM-Cód.9032 e FUNRES-Cód.9058;

b) Recolhimento da 1ª parcela ou parcela única das aplicações no FINOR – Cód.9004, FINAM-Cód.9020 e FUNRES-Cód.9045, pelas PJ que recolhem o IR com base no lucro real, referente ao 1º Trimestre/2021.

IRPJ/SIMPLES NACIONAL | Recolhimento do imposto incidente sobre ganhos de capital ref. março – Cód. 0507.

IRPF | Recolhimentos ref. a março: (1) Recolhimento Mensal – “Carnê-Leão” Cód. 0190; (2) Ganho de Capital e Alienação de Bens – Cód. 4600; (3) Renda Variável – Cód. 6015. (*)

PARCELAMENTOS ESPECIAIS | Recolhimento da parcela mensal (REFIS-Lei nº 9.964/00; REFIS-Lei nº 11.941/09; PAES-Lei nº 10.684/03; PAEX-MP nº 303/06; Simples Nacional – LC 123/06, art.79). (*)

REFIS | Pagamento da parcela devida pelas empresas optantes pelo REFIS – Cód. 9100; Parcelamento Alternativo – Cód. 9222.

REFIS – LEI Nº 12996/2014 | Pagamento de parcela/antecipação do parcelamento da Lei nº 12.996/2014 (Port. Conj. PGFN/RFB nº 13/14, art. 4º).

DME | Declaração de Operações Liquidadas com Moeda em Espécie, ref. ao mês de março de 2021.

PERT | Programa Especial de Regularização Tributária – PERT – Lei 13.496/2017. (*)

PRR | Programa de Regularização Tributária Rural – PRR – MP nº 793/2017 e Lei nº 13.606/2018. (*)

CRIPTOATIVOS | Prestação de informações relativas às operações realizadas com criptoativos no mês de março – IN RFB 1.888/2019.

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL – EMPREGADOS | Pagamento das contribuições descontadas dos empregados em março.

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL – PF | Entrega da declaração do IR Pessoa Física relativa ao ano-base 2020.

IR-PESSOA FÍSICA | Pagamento da 1ª quota ou quota única do imposto apurado pelas pessoas físicas na Declaração de Ajuste ref. ano-base 2020.

IR SOBRE GANHO DE CAPITAL NA ALIENAÇÃO DE MOEDA ESTRANGEIRA MANTIDA EM ESPÉCIE | Pagamento do Imposto de Renda, em quota única, apurado pelas pessoas físicas, ano-calendário de 2020.



CALENDÁRIO DAS PRINCIPAIS OBRIGAÇÕES_

ABRIL/2021 | PERÍODO: 01/04/21 A 07/05/21

Consultoria,
treinamento para gestão administrativa
e atuação em processos e negócios.

CCA
BERNARDON
CONSULTORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA

MAIO 2021

05/05

IR-FONTE | Recolhimento ref. ao 3º decêndio de abril (Vide Obs. 1).

IOF | Recolhimento ref. ao 3º decêndio de abril (Vide Obs. 2).

07/05

FGTS | Efetuar os depósitos relativos ao mês de abril. (*)

CADASTRO DE EMPREGADOS | Enviar ao Ministério do Trabalho a relação de admissões e demissões ocorridas em abril. (*)

SIMPLES DOMÉSTICO | Recolhimento referente abril, incidente sobre a remuneração paga aos empregados domésticos. (*)

SALÁRIOS | Pagamento até o 5º dia útil do mês.

OBSERVAÇÕES

1) IR-FONTE | Recolhimento das retenções efetuadas sobre aplicações financeiras, juros sobre capital próprio, prêmios (concursos e sorteios), multas/vantagens/rescisão de contrato – Prazo: 3º dia útil após o decêndio.

2) IOF | Recolhimento do IOF sobre Operações de Crédito, Cambio, Seguros, Factoring e Ouro-ativo financeiro- Prazo: 3º dia útil após o decêndio.

3) NOTA FISCAL GAÚCHA | Os contribuintes ainda não obrigados à EFD deverão transmitir os arquivos à SEFAZ/RS, considerando o 8º dígito de seu número de CNPJ, a partir do dia 10 do mês subsequente ao da emissão. Resolução nº 3/2013, arts. 2º e 11.

4) DEMAIS OBRIGAÇÕES | Antes de iniciar o mês verificar outras obrigações cujos vencimentos não especificamos neste calendário.

5) As empresas que já enviaram ao eSocial os eventos de folha de pagamento relativos a todo o ano base de 2019 (outubro a setembro), estão dispensadas de entrega da RAIS posto que esta obrigação passou a ser cumprida por meio do eSocial (Portaria SEPRT nº 1.127/2019, art. 2º).

(*) Antecipar o recolhimento ou o cumprimento da obrigação, se não houver expediente bancário no dia indicado. (Exemplo: Feriado Municipal)

Elaborado pela equipe técnica da CCA, com base na legislação vigente em 31 de março de 2021.